MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: reitoria@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 40/2010
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo a autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e de acordo com a Portaria do Ministério da Educação, nº 510, de 20 de abril de 2010,publicada no DOU de 26 de abril de 2010, torna público que, nos termos deste Edital, estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos da carreira de Técnico-Administrativos em Educação, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Governador Valadares de acordo com as Leis nº 8.112/1990, nº 11.091/2005 com as alterações da Lei nº 11.784/2008, Decreto 6.944/2009, Portaria MEC 1134/2009 e demais regulamentações pertinentes. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no portal do Instituto www.ifmg.edu.br

1 – CARGO, NÍVEIS, VAGAS, ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INGRESSO, LOCAL DE TRABALHO

CARGO	NÍVEL	VAGAS	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	NI-C	3	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO COM EXPERIÊNCIA DE 12(DOZE) MESES	IFMG - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

A experiência supracitada refere-se à alguma atividade relacionada a qualquer uma das atividades descritas no item 3.

2 – REGIME DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.
OBS.: A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

3- ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, bem como, tratar documentos variados, preparar relatórios e planilhas, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

4 – REMUNERAÇÃO:

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO
1- AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	NI-C	R$ 1.777,58

A remuneração a ser percebida pelo candidato nomeado corresponde ao valor do vencimento básico e de valores de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação vigente.

5 – REGIME JURÍDICO:
Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU).

6– DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO:
O concurso objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada por Portaria do Reitor do IFMG.

7 **– DAS INSCRIÇÕES:**
7.1 - Período: As inscrições estarão abertas, no período de 8/11/2010 a 30/11/2010.

7.2 – Taxa de Inscrição : R$ 30,00 (trinta reais).

7.3 – Meio de inscrição: A inscrição, será realizada exclusivamente via Internet, será efetuada no site www.ifmg.edu.br a partir de 9 horas do dia 8/11/ 2010 até 24 horas do dia 30/11/2010.

7.4 – O pagamento da taxa de inscrição será efetuado via boleto bancário emitido no momento da inscrição, com data de vencimento do até primeiro dia útil seguinte ao da realização da inscrição.

7.5 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

7.5.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

7.5.2 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre 9 horas do dia 08 de novembro de 2010 até e 23 horas e 59 minutos do dia 12 de novembro de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br, contendo::
a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 7.5.1.

7.5.3 - O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.5.4 - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.5.5 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 7.5.2.

7.5.6 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.5.7 - Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

7.5.8 - A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 19 de novembro de 2010, no endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br

7.5.9 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br e imprimir o documento de arrecadação para pagamento até o dia 30 de novembro de 2010, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.5.10 - O interessado que tiver seu pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição conforme os procedimentos descritos neste edital, porém, estará isento do pagamento da taxa de inscrição.

7.6 – Dos procedimentos - O candidato deverá especificar na ficha de inscrição o cargo e a área a que concorre, bem como os números dos documentos de Identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório.

7.6.1 – São considerados documentos de identidade : carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como Identidade, CNH e Carteira de Trabalho.

7.6.2 – O candidato declarará que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do concurso, bem como os exigidos para a investidura no, ao confirmar a inscrição via internet.

7.6.3 – No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá, preencher o requerimento próprio (anexo II) e entregar na Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFMG –juntamente Laudo Médico com CID até o dia 30 de novembro de 2010.

7.6.4 – Será de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Instituição não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorreto ou incompleto fornecido pelo candidato.

7.6.5 – A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido nos itens 7.3 e 7.4.

7.6.6 – Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo as condições previstas nos itens 7.3 e 7.4.

7.6.7 – A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

7.6.8 – O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8 – DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

8.1 - As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e pelo artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90, concorrerão, nos termos do presente edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.2 – Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

8.3- Os candidatos alcançados pelo citado dispositivo legal deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, informar o código CID e submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência que o capacite ou não para o exercício do cargo.

8.4 – O candidato portador de deficiência deverá preencher o requerimento próprio (Anexo II) e encaminhá-lo via Sedex à Diretoria de Gestão de Pessoas- Reitoria (Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590. Bairro Buritis. Belo Horizonte. CEP 30575-180. Estado de Minas Gerais) com o Laudo Médico especificando o CID.

9 – DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 – O processo seletivo neste concurso público será realizado em uma única etapa constituída de uma prova escrita de caráter eliminatório.

PROVA	TIPO	PONTUAÇÃO	DATA	DURAÇÃO
Prova Escrita	Eliminatória	0 a 100	23/01/2011	4 horas

9.2 Será considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos e habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60.

9.3 – A elaboração, correção da prova escrita será de competência e responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, constituída por profissionais do Instituto e de outras instituições.

9.4 – A Banca Examinadora será orientada pela Comissão Organizadora do Concurso.

9.5 – A Banca Examinadora acima indicada será constituída de 4 (quatro) membros, sendo 3 professores do campus Governador Valadares e 1(um) professor de outra instituição de ensino ou de outro campus do IFMG

10 – DA PROVA ESCRITA:

10.1 – A prova escrita será realizada no dia 23 de janeiro de 2011 (domingo), a partir de 14 horas, na FADIVALE, situado na Rua Dom Pedro II, 244, Centro - Governador Valadares – MG.

10.2 – O IFMG poderá alterar o local da prova. Caso isto ocorra o candidato será avisado, via telegrama, com até 72 horas de antecedência. O telegrama será enviado para o endereço constante na Ficha de Inscrição do candidato.

10.3 – A prova escrita compreenderá de 50 questões objetivas valendo 2 pontos cada, elaboradas a partir do conteúdo programático do ANEXO I e terá duração máxima de 4 horas improrrogáveis.

10.4 - As questões da Prova Escrita serão, assim, distribuídas:

10.3.1- Língua Portuguesa (15 questões)
10.3.1- Matemática (15 questões)
10.3.1- Noções de Informática (10 questões)
10.3.1- Legislação do Serviço Público Federal (10 questões)

10.5 – A prova deverá ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta. Sendo que às provas respondidas a lápis ou com caneta de outra cor será atribuída a nota 0 (zero).

10.6 – Não será eliminado, nessa prova, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

10.7 – A Prova Escrita, antes de sua correção pela Banca Examinadora, será desidentificada pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.8 – O candidato terá que escrever seu nome na Prova Escrita somente na "Folha de Rosto". Não poderá fazer qualquer marca ou registro que possa identificá-lo. Caso não obedeça tal procedimento, o candidato será automaticamente eliminado.

10.9 – Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova escrita após 1 (uma) hora de seu início.

10.10 – Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente e devem fazê-lo após a assinatura da ata de aplicação da prova escrita.

10.11 - O resultado da prova escrita, será publicado no portal do IFMG acessado pelo endereço eletrônico www.ifmg.edu.br, até às 17 horas do dia 29/01/2011.

11 – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

11.1 – O candidato deverá cumprir todo o cronograma estabelecido, comparecendo aos locais, nas datas e horários conforme estabelecidos nesse Edital.

11.2 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (vinte) minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, munido de cartão de inscrição (INDISPENSÁVEL), de documento oficial de identidade (INDISPENSÁVEL), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

11.3 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, um dos documentos relacionados no item 8.6.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, trinta dias.

11.4 – Após o início da Prova Escrita, não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato retardatário, o ingresso ao local, onde a mesma esteja sendo realizada.

11.5 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova escrita.

12 – DO RESULTADO FINAL

12.1 – O resultado final do concurso, será publicado no portal do IFMG acessado pelo endereço eletrônico www.ifmg.edu.br, até às 17 horas do dia 29/01/2011, cuja classificação final se fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

12.2 – Para efeito de nomeação será publicado no Diário Oficial da União a classificação final dos candidatos, obedecendo a ordem de classificação final.

12.3 – O resultado final do concurso respeitará o disposto no artigo 16, § 1º do Decreto 6.944/09, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

13 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 – Em caso de empate na nota final, terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que apresentar:

a) idade mais elevada, conforme disposto no artigo 27 da Lei n° 10.741/2003(Estatuto do Idoso)
b)- Obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
c)- Obtiver maior pontuação em Matemática;
d)- Obtiver maior pontuação em Legislação do Serviço Público Federal;
e)- Obtiver maior pontuação em Noções de Informática;

14 – DOS RECURSOS

14.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova Escrita disporá de dois dias úteis para fazê-lo a contar do dia subseqüente ao da divulgação do resultado.

14.2 – Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos, via Sedex, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso e encaminhados à Diretoria de Gestão de Pessoas- Reitoria (Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590. Bairro Buritis. Belo Horizonte. CEP 30575-180. Estado de Minas Gerais) com Aviso de Recebimento (AR). Será considerada a data do protocolo de entrada nos Correios para fins de contagem final do prazo recursal.

14.3 – Não será aceito recurso via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.4 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

14.5 - Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

14.6 – Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos.

15 – DA VALIDADE

15.1 - O concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogável por igual período.

15.2 - Este concurso poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

16 – DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

16.1 – O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, e as vagas existentes ou que vierem a existir, para o cargo de Assistente Administrativo do Quadro Permanente do Instituto Federal Minas Gerais.

16.2 – Para o ato da nomeação, o candidato entregará a Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFMG os documentos necessários, conforme o exigido pela Legislação vigente.

17 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

17.1 - Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado.
17.2 – Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
17.3 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
17.4 – Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
17.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.
17.6 – Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
17.7 – Possuir a escolaridade exigida para o cargo.
17.8 – Para o ato da nomeação, o candidato entregará à Diretoria de Gestão de Pessoas/ Reitoria os documentos necessários, conforme o exigido pela Legislação vigente.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação das provas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas.

18.2 – A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão

declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

18.3 – Será excluído do Concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que:

18.3.1 – Torna-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso.

18.3.2 – Durante a realização da prova escrita, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos.

18.4 – A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático na carreira, mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

18.5 – O candidato classificado será convocado para a nomeação por telegrama, e-mail ou telefonema de acordo com as informações da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não aceite a nomeação. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 3 (três) dias, após sua convocação, permitirá ao IFMG tomar as providências previstas em legislação.

18.6 – O candidato convocado deverá entregar, dentre os documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, uma Declaração de Não Acumulação de Cargos/Empregos Públicos e de não possuir outra atividade remunerada, pública ou privada. Deverá entregar também uma Declaração de Bens.

18.7 – O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

18.8 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

18.9 – A inscrição ao Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

18.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2010.

Caio Mário Bueno Silva
Reitor do Instituto Federal Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: reitoria@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

ANEXO I

PROVA ESCRITA

CARGO: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Noções de variação e das modalidades oral e escrita da língua. Emprego das classes de palavras (adjetivo, advérbio, artigo, conjunção, interjeição, numeral, preposição, pronome, verbo e substantivo). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Ortografia e acentuação gráfica. Tipos de textos e respectivos princípios organizacionais. Conotação e denotação. Figuras de linguagem. Análise sintática de períodos simples e compostos.

MATEMÁTICA
Números: números naturais, operações fundamentais; sistema de numeração decimal; divisibilidade, fatoração, máximo divisor e mínimo múltiplo comuns; números racionais e irracionais: operações; proporcionalidade. Razões e proporções. Juros e descontos; porcentagens; regra de três: simples e composta; médias: aritmética e ponderada. Sistema legal de unidades e medidas: medidas de comprimentos, áreas, volumes , ângulos , massa e tempo. Geometria plana: conceitos fundamentais; - segmentos proporcionais; Teorema de Tales; relações métricas em triângulos e círculos; polígonos regulares; áreas das principais figuras planas. Função real: conceito de função; análise de gráficos; estudo das funções de 1º grau e de 2º grau.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA
Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Editor de texto: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Planilha Eletrônica: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Sistema operacional: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Componentes básicos de um computador. Periféricos. Hardware e software. Interação homem máquina.

LEGISLAÇÃO
Regime Jurídico Único - Lei nº 8.112/1990 e suas alterações
Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal- Decreto nº 1.171/1994 e suas alterações.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: reitoria@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

ANEXO II

REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público:_____Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____

_____

_____

_____

_____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Datar e assinar

_____

Assinatura